



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária Nº 1.950  
**Decisão Plenária** : PL/PE-030/2023  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Protocolo nº 200164654/2021  
**Interessado** : Centro Universitário Maurício de Nassau

**EMENTA:** Aprova o relatório do relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Químico(a), código 141-06-00.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 08 de fevereiro de 2023, em Sessão Ordinária, por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos; considerando que o referido processo teve toda sua documentação avaliada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, na reunião do dia 25/08/2021, a qual recomendou o cadastramento do referido curso; considerando que o processo seguiu para da Câmara Especializada de Energia Elétrica CEEE, sendo apreciado na reunião do dia 28/08/2022, ao qual após análise, também foi recomendado o cadastro do referido curso; considerando que, após a análise de toda documentação enviada pela instituição, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE (Instrução Técnica, Deliberação 012/2021 CEAP e Decisão 314/2021-CEEE/PE), e não havendo óbices para conceder o pleito da referida solicitação; considerando o parecer e voto do relator, favorável à concessão do Cadastro do Curso de Engenharia da Computação, devendo registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) de Computação, código 121-01-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei no 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 380 de 1993, do Confea, **DECIDIU, por maioria, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários aprovar o relatório do relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Químico (a) código 141-06-00.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena - Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Alexandre Valença Guimarães, Audenor Marinho de Almeida, Cássio Victor Alves de Melo Alves, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Ermes Ferreira Costa Neto, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fábio Cavalcanti Lopes, Fernando Henrique Ferreira Alves de Melo, Francisco de Assis de Andrade Jurubeba, Giani Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Ximenes, José Carlos Pacheco dos Santos, José Maria da Cruz Neto, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Carlos dos Santos Borges, Marcos José Chaprão, Maycon Lira Drummond Ramos, Maura Michaela Dellabianca Araújo, Mozart Bandeira Arnaud, Najara Correia Vaz, Rildo Remígio Florêncio, Rubeni Cunha dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias e Sheila Maria Cavalcanti Pereira. **Votos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**contrários dos Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho Marques de Sá, José Constantino da Silva Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Thomas Fernandes da Silva. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros:** Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft, José Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de fevereiro de 2023.

**Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**